

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO**

**CARTA CONVITE N.º 02/2018**

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Municipal nº 12 de 16 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na **CARTA CONVITE Nº 02/2018**, que após o julgamento do plano de comunicação (envelope não identificado) feito pela Subcomissão Técnica designada pela portaria 276/2018 e abertura do envelope de preços, bem como sequência na tramitação das etapas legais do processo licitatório na modalidade Convite nº 02/2018, de **técnica e preço**, cujo objeto é a *contratação de agência de publicidade e propaganda para desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, e controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal, promoções, patrocínios culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos, pesquisas e outras ações necessárias à execução da política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.*, conforme critérios descritos no edital e seus anexos. Após a identificação do autor, levando em consideração a Pontuação **fica classificada a empresa DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI** da seguinte forma:

ITEM	NOTA MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
RACIOCÍNIO BÁSICO	20	20
ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO	20	20
IDÉIA CRIATIVA	20	20
ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA	15	15
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	10	10
REPERTÓRIO	10	8
RELATO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	5	5

Assim fica classificada em **1º Lugar no Julgamento da Proposta Técnica a empresa DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI com 98 (noventa e oito) pontos**, após não haver nenhum questionamento e não existir nenhuma manifestação de interposição de recursos, na sequência a Presidente da Comissão de Licitação passou para a abertura do envelope de preços item 5.9 do edital, sendo a seguinte proposta de preços:

a) A empresa ofertou 50% de desconto, totalizando 50 (cinquenta) pontos (percentual de desconto incidente sobre os custos internos de produção da empresa);

b) A empresa ofertou 50% de desconto, totalizando 15 (quinze) pontos (percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referente à elaboração de peças e materiais cuja distribuição proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de comunicação);

c) A empresa ofertou 50% de desconto, totalizando 15 (quinze) pontos (percentual de honorários incidentes sobre os custos de serviços de terceiros, referente a elaboração de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação);

d) A empresa ofertou 50% de desconto, totalizando 20 (vinte) pontos. percentual de honorários incidentes sobre custos de serviços quando a responsabilidade da agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento e serviço ou suprimento;

**Assim o resultado final conforme critérios disposto no item 5.10 do edital foi de 98,4 pontos, ficando classificada em primeiro lugar com a um total de 98,4 pontos a empresa DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI.** Em concordância sem manifestações de recursos a presidente e sua equipe após declararam a mesma como vencedora, passaram para a fase de **HABILITAÇÃO** onde primeiro foram conferidos sua integridade, após aberto e vistados por todos e pela empresa presente, conferido pela presidente e sua equipe, verificou-se que estava de acordo com as exigências do edital, declara **HABILITADA** a proponente **DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI**, sem manifestação contrária, sendo aceito pelos presentes e não tendo manifestação de interposição de recursos pelas duas proponentes presentes, assim é devidamente divulgado o resultado e após expirado o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis o mesmo será encaminhado para parecer jurídico e posterior Homologação do prefeito.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Janeiro de 2019

**JOSIANE FOLLE**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações